CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

**INDICAÇÃO N.º _____ / 2026** 101/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instalar uma estação de bicicletas compartilhadas do sistema BICICLETAR ao lado do prédio do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), localizado na Rua Rufino de Alencar, nº 134, Centro, no Município de Fortaleza.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O vereador **Aglaylson Figueredo**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instalar uma estação de bicicletas compartilhadas do sistema BICICLETAR ao lado do prédio do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), localizado na Rua Rufino de Alencar, nº 134, Centro, no Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

**AGLAYLSON FIGUEREDO**

**Vereador – PT**

DEPA VO
04 FEV 2026

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

**INDICAÇÃO N.º _____ / 2026**

**AO PROJETO DE LEI N.º _____ / 2026**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instalar uma estação de bicicletas compartilhadas do sistema BICICLETAR ao lado do prédio do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), localizado na Rua Rufino de Alencar, nº 134, Centro, no Município de Fortaleza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar uma estação de bicicletas compartilhadas do sistema BICICLETAR ao lado do prédio do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), situado na Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, no âmbito do Município de Fortaleza.

**Art. 2º.** A instalação da estação deverá observar as normas municipais de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança viária e respeito à faixa livre de circulação de pedestres.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2026.

**AGLAYLSON FIGUEREDO**
**Vereador – PT**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a instalar uma estação de bicicletas compartilhadas do sistema BICICLETAR ao lado do prédio do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), localizado na Rua Rufino de Alencar, nº 134, no bairro Centro, em Fortaleza.

O IDT e a Secretaria do Trabalho funcionam como importantes equipamentos públicos de atendimento à população, recebendo diariamente grande fluxo de trabalhadores, usuários de serviços públicos e cidadãos em busca de oportunidades de emprego e qualificação profissional. A implantação de uma estação do sistema BICICLETAR nas imediações do referido prédio contribuirá significativamente para facilitar o deslocamento desses usuários, incentivando o uso do transporte ativo e sustentável.

Em um cenário marcado pelos desafios da mobilidade urbana e pela necessidade de enfrentamento às mudanças climáticas, o estímulo ao uso da bicicleta representa uma alternativa eficiente, saudável e de baixo custo, reduzindo a dependência de veículos automotores, os congestionamentos e a emissão de poluentes.

Além disso, a instalação do Bicicletar no local beneficiará diretamente a comunidade do entorno, ampliando as opções de deslocamento e fortalecendo a política municipal de mobilidade urbana sustentável, em consonância com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Fortaleza.

Ressalta-se que a instalação deverá respeitar integralmente a faixa livre de circulação de pedestres, bem como as normas de acessibilidade e segurança vigentes, garantindo a convivência harmoniosa entre os diferentes modais de transporte.

Diante do exposto, conclamo os Nobres Pares a apoiarem a aprovação da presente propositura, por se tratar de medida de relevante interesse público, social e ambiental para o Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2026.

**AGLAYLSON FIGUEREDO**
**Vereador – PT**